

Processo n. 997.642
Natureza: Representação
Representante: Celso Alves Júnior
Órgão: Câmara Municipal de Iapu

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de representação apresentada pelo Sr. Celso Alves Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Iapu no exercício de 2015, em desfavor da Sra. Terezinha Elias Franco de Araújo, Presidente daquela Câmara Municipal no exercício de 2014.

Considerando as informações prestadas pelo Órgão Técnico às fls. 30/39v determino, em sede de medida de instrução do processo, com fulcro no disposto nos artigos 140, § 2º, 306, II e 311, da Resolução n. 12/2008, a intimação do Sr. Weber Ferreira Fontes, atual Presidente da Câmara Municipal de Iapu, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Corte de Contas os documentos relacionados a seguir, com as justificativas técnicas cabíveis:

- Empenhos, comprovantes de pagamento e as Guias da Previdência Social – GPS, que resultaram no pagamento de multas e juros, no valor total de R\$10.523,38, em decorrência de atrasos nas transferências de contribuições previdenciárias ao INSS, conforme se depreende da “Relação de Empenhos” – exercício de 2016, fl. 35/35-v;

- Empenhos, comprovantes de pagamento e as Guias da Previdência Social – GPS, que resultaram no pagamento das contribuições previdenciárias ao INSS – parte servidor e patronal - relativas ao mês de dezembro de 2014, cujo prazo de recolhimento seria até o dia 20 (vinte) do mês subsequente (20/01/2015 - alínea “b” do inciso I do art. 30 da Lei Nacional n. 8.212/1991), inscritas em Restos a Pagar I (2014), no valor total de R\$11.235,35.

Advirta o Gestor de que o não atendimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com espeque no art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008.

Após a manifestação do responsável, junte-se a documentação e encaminhem-se os autos ao Órgão Técnico para análise.

Não havendo qualquer manifestação do responsável, decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em ____/____/2017.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator